



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 279/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2022**

Cláusula I - Das Partes

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizado na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **28.809.866/0001-67**, denominada **CONTRATADA**, representado pelo Sr. **ANDRÉ QUEIRÓZ MERGULHÃO**, brasileiro, portador do RG nº 4264863 PC/PA e CPF nº 846.453.182-68, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1. Constitui Objeto do contrato é a aquisição de água mineral em copos de 200 ml, recarga de **água mineral, sem gás, (20 litros) e vasilhame de água mineral de 20 L**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) Acréscimo de **24,99%** (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no quantitativo dos itens inicialmente contratados, resultando no impacto financeiro no valor de **R\$ 9.262,16** (nove mil duzentos e sessenta e dois reais dezesseis centavos) ao valor do contrato de **R\$ 37.068,00** (trinta e sete mil sessenta e oito reais), atualizando o valor total para **R\$ 46.330,16** (quarenta e seis mil trezentos e trinta reais dezesseis centavos) conforme quadro demonstrativo:



ITEM	DADOS DO CONTRATO ORIGINAL					ACRESCIMO 25% (QUANT)	V. PRODUTO C/ ACRESCIMO	IMPACTO FINANCEIRO %
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL			
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão, fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, com capacidade de 20(vinte) litros, retornáveis, válidos, com protetor na parte superior, com lacre de segurança e sem avarias. Aplicação: bebedouro térmico de coluna. Sem Vasilhame.	UNID	1350	R\$ 9,68	R\$ 13.068,00	337	R\$ 3.262,16	24,96%
2	Vasilhame de água mineral de 20 litros, (completo), em material plástico, com lacre e validade de acordo as normas da ABNT NBR 14.638 e Portaria DNPM nº 358 de 21/09/2009	UNID	1200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	300	R\$ 6.000,00	25,00%
					R\$ 37.068,00		R\$ 9.262,16	24,99%



Cláusula III – Base legal

Conforme art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 16350000 – Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 301 0029 2.087 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 302 0034 2.100 – Manutenção das Ações da Rede de Saúde Mental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS bloco de manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de governo estadual

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 302 0034 2.101 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte do Recurso: 15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 302 0034 2.102 – Manutenção das ações SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação



Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 302 0034 2.103 – Manutenção das Ações do CEO e Laboratório de Próteses.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Órgão: 12 – Secretaria municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10 301 0028 2.119 – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte do Recurso: 15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
Fonte do Recurso: 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo Batista Balieiro
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BENEVIDES
CNPJ:13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

André Queiróz Mergulhão
MERGULHÃO & NOGUEIRA
DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:28.809.866/0001-67
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: